



LEI Nº 3.556 DE 06 DE MAIO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.012.741,37 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 02		DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
615	15.451.0012.0068.0000 3.3.90.39.00 05 100 108	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS. RECAPE 953208/2023 CEF	960.019,00 F.R.: 0 05 00
616	15.451.0012.0068.0000 3.3.90.39.00 01 100 108	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA TESOURO. RECAPE 953208/2023	52.722,37 F.R.: 0 01 00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.012.741,37

Fontes de Recurso

01 00

52.722,37

05 00

960.019,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.